



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2026

Ementa: Dispõe sobre a disponibilidade de óculos gratuitos na fábrica de óculos, para professores da Rede Pública de Ensino.

Art. 1º - Fica permitido a oferta de óculos (armação e lente) aos professores, é funcionários da educação da rede Pública de Ensino de Barra Mansa.

§ 1º - Entende-se por professores e funcionários da rede pública de Ensino de Barra Mansa, aqueles que trabalham em unidades educacionais públicas de ensino das redes municipais e estaduais de educação.

§ 2º - O professor ou profissional da educação para fazer uso dos benefícios desta lei, deverá estar regulamente com matrícula lotado em instituição de ensino público do Município.

Art. 2º - O Município fará as dotações orçamentárias e remanejamentos pertinentes para custeio deste projeto.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, o presente projeto de lei é um benefício para a educação de nosso Município, pois irá melhorar o ensino nas escolas com a disponibilidade de óculos da fábrica de óculos para os profissionais de educação. Por isso peço a aprovação do mesmo por esta egrégia Casa de Leis.

BARRA MANSÁ, 18 de MARÇO DE 2026.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>